



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2021, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-DF E A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº 00401-00013614/2021-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-DF**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Cobertura Bloco "C", Brasília, DF, CEP 71.200- 030, CNPJ: 03.296.968/0001-03, telefone (61) 3313-8715 ou 3313-8765, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional do SENAC-DF, Senhor **JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE**, RG nº 610.891 - SSP/DF, CPF nº 329.692.791-34 e pelo Diretor Regional do SENAC-DF, Senhor **VITOR DE ABREU CORREA**, CNH/DF nº 02757665501, CPF nº 997.918.701-87, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 16/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2021 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava, pelo período compreendido de 02/10/2022 a 01/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela DPDF na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias

daquela data.

Pela **DPDF**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pelo **SENAC**:

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE

Presidente do Conselho Regional do SENAC/DF

VITOR DE ABREU CORREA

Diretor Regional

Testemunhas:

Francisco José de Sousa

CPF: 248.362.651-34

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido da Costa Freire, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE ABREU CORRÊA, RG Nº 2420270 SSP-DF, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 29/09/2022, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 29/09/2022, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA Matr.0251658-6, Gerente de Convênios e Prestação de Contas**, em 29/09/2022, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96610633)
verificador= **96610633** código CRC= **67A21DB1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF